



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 1543, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Perímetro Urbano da cidade de Capanema a Chácara de Terreno Urbano nº 67, do Setor S.E.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a incluir no Perímetro Urbano da cidade de Capanema, Estado do Paraná, a Chácara de Terreno Urbano nº 67 (sessenta e sete), do Setor S.E., da Planta Geral da cidade de Capanema, com área de 15.500m<sup>2</sup> (quinze mil e quinhentos metros quadrados), registrada à margem da Matrícula nº 3.252 no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**

**Marli Lucca**  
**Secretária de Administração**